



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2019 -SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
153033	15252	24.529.265/0001-40	Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA		
5. ENDEREÇO					
Av. Francisco Mota, 572					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Costa e Silva	Mossoró	RN	59.625-900	84	3317-8200
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					

12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					
188.805.334-87		José de Arimatea de Matos					
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL		17. CARGO			
84	33178200	reitor@ufersa.edu.br ou jamatos@ufersa.edu.br		Reitor			
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA							
18. COD. DA UNID. GESTORA		19. COD. DA GESTÃO		20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530023		0001		03.535.358/0001-96	Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO							
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201							
23. BAIRRO/DISTRITO		24. MUNICÍPIO		25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Asa Norte		Brasília		DF	70790-060	61	2034-5820
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA							
29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					

021.186.624-59

Adriana Mello Alves

31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034-5619	Adriana.alves@mdr.gov.br	Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Título: Apoio ao projeto Cordeiro Potiguar.

Objeto do Aditivo: O presente 2º Termo Aditivo ao TED nº14/2019, intitulado: “Apoio ao projeto Cordeiro Potiguar” tange a alteração de Ação Orçamentaria e remanejamento de valores entre naturezas de despesas e ajuste dos valores no quadro de classificação orçamentária, especificamente para “natureza de despesas” item 44.

Onde se lê “44.90.20.00” auxílio financeiro a pesquisadores, com seu respectivo valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), leia-se 44.90.20.00 auxílio financeiro a pesquisadores, será aletado para o valor de RS 97.200,00(noventa e sete mil e duzentos reais) no programa de trabalho 20.608.2029.214S.0001.

Será acrescentado no quadro uma nova linha com um novo programa de trabalho 15.121.2054.8874.0001 sendo a natureza de despesa 44.90.20.00 auxílio financeiro a pesquisadores com seu respectivo valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

36. OBJETIVO

Subsidiar a tomada de decisão de qual sistema de produção animal promove melhor qualidade do(s) produto(s) e quais produtos tem maior demanda/aceitação pelo consumidor, a fim de ampliar o mercado da carne ovina e/ou de seus produtos cárneos, aumentando o retorno econômico ao produtor e minimizar os impactos negativos da falta de água e a insegurança alimentar de comunidades via implantação de sistemas sequenciais de reúso dos rejeitos de origem doméstica para produção de alimentos para os animais.

37. PÚBLICO ALVO

Ovinocultores participantes do projeto rota do cordeiro potiguar.

38. JUSTIFICATIVA

O presente 2º Termo Aditivo visa ajustar no quadro de classificação orçamentária, especificamente para natureza de despesas 44.90.20.00” auxílio financeiro a pesquisadores com seu respectivo valor de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), leia-se 44.90.20.00 auxílio financeiro a pesquisadores será corrigido para o valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) no programa de trabalho 20.608.2029.214S.0001. Será acrescentado no quadro uma nova linha onde será acrescentado um novo de programa de trabalho 15.121.2054.8874.0001 sendo a natureza de despesa 44.90.20.00 auxílio financeiro a pesquisadores com seu respectivo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Contudo o projeto tem a região de interesse do projeto abrangerá os municípios do Vale do Assú, Mossoró e Apodi, todos contemplados pela Rota do Cordeiro no Rio Grande do Norte. O escopo do projeto volta-se para a Segurança Hídrica da Ovinocultura, cujo foco da intervenção contempla o sistema de gestão de águas para promoção de produção contínua ao longo do ano, de forma a permitir a produção e estocagem de forragem para utilização no período de escassez, aumentando com isso capacidade de produção. Dar suporte à atividade agropecuária, nos seus aspectos técnicos (através da assistência técnica) e mercadológicos (através do desenvolvimento de produtos e cortes especiais da carcaça), otimizando assim os recursos produtivos e promovendo a sustentabilidade dos sistemas de produção e preservação da Caatinga (pelo uso ordenado e sustentável da mesma).

Será aplicado um questionário para caracterização socioeconômica a partir dos quais serão selecionados produtores para participarem do projeto em cada município. Esses dados servirão de marco inicial do projeto e de base para mensuração do desempenho dos produtores ao longo e ao término do projeto. Na segunda fase serão escolhidos produtores (a partir de critérios definidos pela equipe: como condição socioeconômica, estrutura física, capacidade produtiva, mão de obra, distância, entre outros) para figurarem como unidades de demonstração. Nestas propriedades serão implantados sistemas de reúso de águas cinza para aproveitamento na irrigação de forragem para alimentar os animais.

Será implantada e/ou aprimorada escrituração zootécnica, acompanhamento regular das propriedades, treinamento em anotações zootécnicas para fins de administração, elaboração e avaliação de índices zootécnicos, uso dos índices zootécnicos como ferramenta para tomada de decisões. As informações obtidas servirão de base para traçar as primeiras estratégias de ação do projeto como: principais problemas enfrentados pelos produtores da região, nível de tecnificação de cada fazenda participante do projeto, objetivos e metas em cada uma. Para a caracterização das propriedades monitoradas serão consideradas as variáveis: idade e grau de escolaridade do proprietário, tamanho da propriedade, número de animais no rebanho, grau de tecnificação, produção e tempo de experiência na atividade, entre outros, bem como índices de desempenho: parâmetros reprodutivos, sanitários, produtivos e econômicos. Identificação e cadastro dos animais, cadastro das áreas de produção de forragem e infraestrutura das propriedades; identificação dos “gargalos” de cada propriedade e etc. Conforme questionário proposto pela EMBRAPA Caprinos e Ovinos. Será feita a capacitação de multiplicadores em sistemas eficientes de produção de cordeiros com base na otimização de recursos hídricos, produção de forragens e de carne de qualidade para permitir a continuidade das ações implementadas.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001	RN0000SCOR1	100	4.4.90.51.00 Obras e instalações	202.000,00
			4.4.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores.	97.200,00
			4.4.90.52.00	39.343,00

			Equipamentos e Materiais Permanentes	
			4.4.90.30.00 Material de Consumo	36.457,00
			33.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
15.121.2054.8874.0001	RN0000SCOR1	100	4.4.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores	90.000,00
46. TOTAL				500.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Investimento nas estruturas de reúso de água para a produção de	18	und	01	01	agosto	500.000,00

alimentos e terminação de cordeiros.							
---	--	--	--	--	--	--	--

57. TOTAL

500.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 28 de novembro de 2019.

José de Arimatea de Matos

Adriana Melo Alves

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ARIMATEA DE MATOS, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 17:01, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 03/12/2019, às 20:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632550** e o código CRC **7E624BD1**.

